

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28196/2025

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS DE FILTRO DE ÁGUA PARA OS BEBEDOUROS DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 28.196/2025, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 6º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (AQUISIÇÃO DE REFIS DE FILTRO DE ÁGUA PARA OS BEBEDOUROS DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), para contratar MULT REPAROS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, CNPJ 01.637.728/0001-91; e BEATRIZ MORANDI ALCANTUD & CIA LTDA, CNPJ 00.004.992/0001-25.

Publique-se.

Presidente Prudente, em 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi